EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 021/2026 – ASSOCIAÇÃO MMA

I. **Associação MMA**, visando garantir os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, consubstanciados no "caput"do artigo 37 e inciso IX, da Constituição Federal objetivando suprir necessidades de pessoal, TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO, para preenchimento do cargo de: **Auxiliar de Serviços Gerais, Cozinheiro(a), Cuidador(a) Social, Educador(a) Social, Enfermeiro(a) PARA OFERTAS VOLTADAS AO PÚBLICO ADULTO EM SITUAÇÃO DE RUA**. Seguem abaixo as descrições:

1. **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:**

   Descrição da vaga:

   Promover a limpeza das instalações para o bem-estar de todos.

   Descrição detalhada:

- Limpar e arrumar as dependências e instalações da entidade;
- Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas;
- Verificar a existência de material de limpeza comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso;
- Manter arrumado o material sob sua guarda;
- Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos com boa aparência.

Da vaga

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
REQUISITOS PARA O CARGO	• Formação mínima Ensino Fundamental incompleto; • Experiência na função.
VENCIMENTO – BASE (BRUTO)	R$ 2.181,63 (Dois mil cento e oitenta e

	um reais e sessenta e três centavos)
BENEFÍCIOS	• Vale Alimentação – R$ 500,000 + R$ 115,00 de bonificação por Assiduidade • Insalubridade – R$324,20 • Seguro de Vida • Vale Transporte • Day Off
CARGA HORÁRIA	40 horas semanais
VAGAS	01 + cadastro reserva
TIPO DE CONTRATAÇÃO	CLT (Experiência de 45 dias, podendo ser prorrogado por mais 45 dias)

2. COZINHEIRO(A)

Descrição da função:

Preparar alimentos para os acolhidos da unidade, sob supervisão da nutricionista, de modo que assegure qualidade, higiene, sabor, aroma e apresentação da refeição a ser servida.

Descrição detalhada:

- Preparar as refeições do acolhimento de acordo com um padrão de qualidade e o cardápio elaborado pela nutricionista;
- Manter o ambiente e os utensílios da cozinha limpo e organizado;
- Zelar pelas condições de armazenamento dos alimentos e refeições preparadas;
- Ser responsável por acompanhar o estoque, monitorando a saída dos produtos, a data de vencimento e solicitar ao superior quando estiver em falta algum produto;
- Ser responsável pela realização das listas de compras, junto a coordenação e nutricionista;
- Ser responsável pela organização e limpeza do local estoque de produtos;
- Servir as refeições aos acolhidos;
- Seguir as orientações e cardápio elaborados pela nutricionista da unidade;

- Participar de capacitações e cursos da área quando ofertadas.

Da Vaga

COZINHEIRO(A)	
REQUISITOS PARA O CARGO	• Formação mínima Ensino Fundamental incompleto; • Experiência na função.
VENCIMENTO – BASE (BRUTO)	R$ 2.181,63 (Dois mil cento e oitenta e um reais e sessenta e três centavos)
BENEFÍCIOS	• Vale Alimentação – R$ 500,00 + R$ 115,00 de bonificação por Assiduidade • Insalubridade – R$324,20 • Seguro de Vida • Vale Transporte • Day Off
CARGA HORÁRIA	40 horas semanais
VAGAS	01 + cadastro reserva
TIPO DE CONTRATAÇÃO	CLT (Experiência de 45 dias, podendo ser prorrogado por mais 45 dias)

3. CUIDADOR(A) SOCIAL

Descrição da função:

Atendimento de público em situação de risco e vulnerabilidade social, nos serviços, programas e/ou projetos que se destinem à proteção social à **População em Situação de Rua**.

Descrição detalhada Cuidador: PÚBLICO ADULTO

- Receber e entregar com responsabilidade o plantão;
- Registro das entradas, saídas e encaminhamentos de saúde no IRSAS;

- Ler a ata de ocorrências, principalmente as orientações técnicas;
- Conferir e atualizar o número de vagas;
- Convidar os acolhidos e acompanhá-los no refeitório para realização de refeições;
- Conferir e acompanhar a autogestão da instituição, incluindo limpeza e organização dos quartos e demais dependências do acolhimento;
- Abrir o portão para entrada e saídas dos usuários, conforme os horários estabelecidos em assembleia;
- Organizar o roupeiro e roupas destinadas aos usuários;
- Limpeza da geladeira semanalmente;
- Recolher o lixo perfurocortante, lacrar e encaminhá-lo à coleta especial;
- Orientar, encaminhar ou acompanhar e agendar consultas médicas Unidade Básica de Saúde ou Hospital de acordo com a sua necessidade quando necessário, e caso esteja debilitado fisicamente encaminhá-los via SAMU – com orientação da enfermagem;
- Fazer controle diário do fornecimento das medicações psicotrópicas, hipoglicemiantes, antihipertensivos, entre outros;
- Organizar guarda de medicação dos usuários de acordo com as receitas médica de cada um em sua caixa própria;
- Fazer ou auxiliar no preparo da alimentação, na ausência da cozinheira;
- Fazer a evolução no prontuário, mantendo atualizado o seu quadro de saúde;
- Controlar as escalas de medicação, higiene pessoal e demais escalas;
- Garantir o bem-estar do acolhido de um modo geral, sendo vigilante para que ele se mantenha confortável, bem alimentado, devidamente medicado, e estimulando para que, ao mesmo tempo, mantenha sua autonomia;
- Comunicar ao Responsável Técnico a falta de qualquer material ou medicações e as intercorrências;
- Promover atividades coletivas internas e externas;
- Desempenhar outras funções pertinentes ao cargo.

Da Vaga

CUIDADOR(A) SOCIAL	
REQUISITOS PARA O CARGO	• Formação mínima Ensino Médio; • Conhecimento em Sistemas Office (Word/Excel/PowerPoint); • Conhecimento de atendimento à população em situação de desproteção social; • **Carteira Nacional de Habilitação – categoria B** (exigência justificada pela necessidade de deslocamento com veículos da instituição para atender demandas externas).
VENCIMENTO – BASE (BRUTO)	R$ 2.303,70 (Dois mil trezentos e três reais e setenta centavos).
BENEFÍCIOS	• Vale Alimentação – R$500,00 + R$ 115,00 de bonificação por Assiduidade • Insalubridade – R$324,20 • Seguro de Vida • Vale Transporte • Day Off
CARGA HORÁRIA	<u>Cuidador(a) Social:</u> • Escala de plantão 12/36h <u>Cuidador(a) Social **Volante**:</u> • Segunda à sexta em horário a combinar, com

	a possibilidade de cobertura de férias quando necessário no plantão 12/36h.
VAGAS	03 + cadastro reserva
TIPO DE CONTRATAÇÃO	CLT (Experiência de 45 dias, podendo ser prorrogado por mais 45 dias)

4. EDUCADOR(A) SOCIAL

Descrição da função:

Atuar nas atribuições de sua função no atendimento de adultos em situação de risco e vulnerabilidade social, nos serviços, programas e/ou projetos que se destinem à proteção social destes grupos: **pessoas em situação de rua**.

Descrição detalhada:

- Acolhida/ Recepção/ Escuta;
- Ser referência aos acolhidos para dirimir dúvidas e apoio nas atividades diárias como formas adequadas de higiene, alimentação, vestuário e organização do acolhimento;
- Acompanhar, quando necessário, os usuários nos encaminhamentos realizados para os serviços de saúde, assistência social, trabalho, entre outros;
- Oferecer informações à equipe de trabalho sobre os acolhidos, suas rotinas e necessidades de aprimoramento do serviço;
- Participar da construção coletiva das regras de convívio, bem como dos espaços de discussão para soluções de possíveis conflitos;
- Realizar oficinas temáticas com os acolhidos, supervisionadas pela coordenação e com apoio da equipe técnica;
- Seguir as orientações da Cartilha do Educador;
- Desempenhar outras atribuições pertinentes ao cargo sob orientações da coordenação e/ou equipe técnica.

Da vaga

EDUCADOR/ EDUCADORA SOCIAL	
REQUISITOS PARA O CARGO	• Formação mínima Ensino Médio completo; • Com experiência em práticas administrativas; • Conhecimento em Sistemas Office (Word/Excel/PowerPoint); • Desejável conhecimento de atendimento à população em situação de desproteção social; • Desejável conhecimento dos serviços da rede socioassistencial da Alta Complexidade; • **Carteira Nacional de Habilitação – categoria B** (exigência justificada pela possibilidade de necessidade de deslocamento com veículos da instituição para atender demandas externas junto aos serviços da rede socioassistencial, saúde, ou outras atividades institucionais).
VENCIMENTO – BASE (BRUTO)	**R$ 2.290,71 (Dois mil duzentos e noventa reais e setenta e um centavos.)**
BENEFÍCIOS	• Vale Alimentação – R$500,00 + R$ 115,00 de bonificação por Assiduidade • Insalubridade – R$324,20 • Seguro de Vida • Vale Transporte • Day Off
CARGA HORÁRIA	Educador(a) Social: • Escala de plantão 12/36h Educador(a) Social **Volante**:

	Segunda à sexta em horário a combinar, com a possibilidade de cobertura de férias quando necessário no plantão 12/36h.
VAGAS	01 + cadastro reserva
TIPO DE CONTRATAÇÃO	CLT (Experiência de 45 dias, podendo ser prorrogado por mais 45 dias)

5. ENFERMEIRO(A)

Atuar nas atribuições de sua função no atendimento de homens em situação de vulnerabilidade, em serviço de acolhimento que oferece proteção através de moradia subsidiada a grupos de pessoas adultas, cujos vínculos familiares estejam fragilizados e/ou rompidos, com vivência de rua.

Descrição detalhada:

- Elaborar e monitorar PTS - Projeto Terapêutico Singular;
- Propor/participar das assembleias;
- Apoiar e acompanhar o trabalho desenvolvido pelos educadores sociais;
- Participação em atividades de reabilitação psicossocial e reinserção social dos pacientes na comunidade;
- Promoção da autonomia, qualidade de vida e bem-estar dos pacientes, trabalhando para garantir uma abordagem humanizada durante a permanência do usuário no serviço;
- Participar de estudos de caso com a rede de serviços, conforme necessidade;
- Elaborar prontuários e/ou relatórios técnicos, quando necessário;
- Atuar em equipe interdisciplinar com foco no cuidado com pessoas com necessidades de saúde decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas;
- Realizar avaliações biopsicossociais da saúde;
- Criar e implementar planos de cuidados para pacientes e familiares;
- Participar de atividades de gerenciamento de caso;
- Promover e manter a saúde mental;

- Fornecer cuidados diretos e indiretos;
- Controlar e coordenar os sistemas de cuidados;
- Participar na construção de rede serviços disponíveis na comunidade para atender as demandas dos Projetos Terapêuticos Individuais.

Da vaga:

ENFERMEIRO(A)	
Requisitos:	• Formação mínima de nível superior em Enfermagem; • Registro válido no Conselho de Classe (COREN); • Conhecimento da política de Saúde com relação a pessoas com necessidades de saúde decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas; • **Carteira Nacional de Habilitação – categoria B** (exigência justificada pela possibilidade de necessidade de deslocamento com veículos da instituição para atender demandas externas junto aos serviços da rede socioassistencial, saúde, ou outras atividades institucionais).
Vencimento – Base Bruto	**3.400,43 (Três mil e quatrocentos reais e quarenta e três centavos).**

Benefícios	• Vale Alimentação – R$500,00 + R$ 115,00 de bonificação por Assiduidade • Insalubridade – R$324,20 • Seguro de Vida • Vale Transporte • Day Off
Carga Horária	12/60h (30h semanais).
Vagas	01 + cadastro reserva.
Tipo de contratação	CLT (Experiência de 45 dias, podendo ser prorrogado por mais 45 dias).

6. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições para as vagas serão realizadas mediante a entrega de currículos, pelo endereço eletrônico: **selecao@associacaomma.org.br;**

6.1 No campo "assunto" do email, deve OBRIGATORIAMENTE constar a função (Ex: Enfermeiro);

6.2 As inscrições serão aceitas até o dia **03/12/2026**.

7. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO:

7.1 Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado (a) ou no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;

7.2 Quando do sexo masculino, haver cumprido as obrigações com o serviço militar (apresentar comprovação);

7.3 Possuir 18 anos completos;

7.4 Cópia da carteira de habilitação, quando a mesma fizer parte dos requisitos obrigatórios;

7.5 Inserir no Currículo e no corpo do e-mail o nome do cargo pretendido, sob pena de desclassificação;

7.6 Currículo com foto;

7.7 Documentos comprobatórios (cópia simples e legível), devendo conter os seguintes itens: formação escolar ou acadêmica inclusive estágio curricular ou extracurricular vinculado a Instituição de Ensino Superior, títulos de pós-graduação, participação nos últimos 05 anos em cursos); capacitações, congressos, conferências,seminários e simpósios (acima de 20 horas cada); e experiência profissional que poderá ser comprovada através de declaração de atividades desenvolvidas com identificação do emitente.

8. O PROCESSO SELETIVO:

8.1 O processo seletivo se dará em duas etapas: análise de currículo e entrevista, conforme o quadro abaixo:

Período de recebimento das inscrições através de currículo por e-mail. **Até 23h59 de 03/12/2026**	**1ª Fase** Publicação da análise curricular com a classificação dos/as candidatos/as e a convocação para entrevista	**2ª Fase** Entrevista	Publicação do resultado final do processo seletivo com a convocação dos/as primeiros/as colocados/as do processo.
25/11 até 03/12/2026	**07/12/2026**	**08, 09 e 11/12/2026**	**14/12/2026**

8.2 A análise de currículo terá caráter classificatória/eliminatória e a entrevista eliminatória;

8.3 O resultado da análise curricular das vagas será divulgado na data conforme quadro acima, por meio de e-mail em resposta, informando data, horário e local da entrevista será divulgado nas redes sociais da Instituição;

8.4 O resultado final do processo de escolha das vagas será divulgado no conforme quadro acima, por meio do endereço e mail, onde constarão a data e a documentação necessária para a

contratação;

8.5 São de inteira responsabilidade do candidato a obtenção de todas as informações referentes ao resultado do Teste Seletivo;

8.6 O não comparecimento do candidato para assinatura do contrato no prazo determinado acarretará a perda do direito à contratação;

8.7 A classificação final no Teste Seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação automática, mas apenas a expectativa de chamamento segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada ao interesse, às necessidades e possibilidade financeira do MMA – Ministério de Missões e Adoração Interdenominacional do Brasil;

8.8 A contratação fica condicionada à realização de inspeção de saúde por médico credenciado pela medicina do trabalho;

8.9 Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do Teste Seletivo e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das convocações por meio do MMA – Ministério de Missões e Adoração Interdenominacional do Brasil.

9. DA CONTRATAÇÃO:

9.1 O prazo para contratação do presente Processo Seletivo para preenchimento da vaga descrita acima será de até 02 meses a partir da data da divulgação da Classificação Final.

9.2 A inexatidão ou irregularidade da documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atosdecorrentes de sua inscrição;

9.3 A contratação, quando da data de convocação, será incialmente pelo período de 90 dias podendo ser, posteriormente prorrogada.

10. DA CONDIÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA CONTRATAÇÃO

10.1 A aprovação e a classificação no presente Processo Seletivo não asseguram aos candidatos o direito automático à contratação, ficando a efetivação das admissões condicionada à

existência de disponibilidade orçamentária e financeira da Associação MMA, bem como à continuidade e/ou renovação dos recursos provenientes de convênios, contratos, termos de colaboração ou quaisquer outras formas de repasse público, quando for o caso.

10.2 A Associação MMA reserva-se o direito de não efetivar a contratação de candidatos classificados, caso ocorram restrições orçamentárias, financeiras, alterações na legislação vigente ou mudanças nas diretrizes institucionais que inviabilizem a contratação.

10.3 Eventuais contratações somente serão realizadas mediante a estrita observância da ordem de classificação, respeitado o número de vagas disponíveis, a validade do processo seletivo e a efetiva disponibilidade de recursos financeiros.

11. DA VINCULAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E PAGAMENTOS AOS REPASSES PÚBLICOS

11.1 Os contratos de trabalho decorrentes deste Processo Seletivo serão firmados diretamente entre a Associação MMA e os candidatos aprovados, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

11.2 A continuidade da prestação de serviços, bem como o pagamento das remunerações, benefícios e demais encargos trabalhistas, estão condicionados à manutenção, continuidade e regularidade dos repasses financeiros oriundos do Município de Londrina/PR ou de qualquer outro ente público que financie o serviço.

11.3 Caso haja atraso, suspensão ou interrupção dos repasses por parte do órgão público responsável, a Associação MMA se reserva o direito de adotar as medidas administrativas cabíveis, incluindo a suspensão temporária do contrato de trabalho, redução de jornada, ou, em última hipótese, o encerramento contratual, conforme as previsões da legislação trabalhista aplicável.

11.4 Os candidatos, ao se inscreverem neste processo seletivo, declaram ciência e concordância com as condições aqui estabelecidas, inclusive quanto à vinculação da remuneração aos repasses públicos.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partirda data de divulgação da Análise Curricular;

12.2 Os recursos deverão ser entregues pelo e-mail: **selecao@associacaomma.org.br**

Publique-se,

Londrina, 25 de novembro de 2026.

DIRETOR ADMINISTRATIVO
ASSOCIAÇÃO MMA